

MONITORAMENTO DE INTOXICAÇÃO NOS TRABALHADORES DE CONTROLE DE VETORES ATRAVÉS DA COLINESTERASE SANGUÍNEA.

Oshiro M, Miguita K, Salzone CM, Cação VM, Castro Jr JAV, Santos JG, Rodrigues DA, Dionísio SFC.

Seção de Hematologia, Divisão de Patologia, Instituto Adolfo Lutz, São Paulo, SP –

e-mail: maoshiro@ial.sp.gov.br

A fim de proteger a saúde dos agentes de saúde, que no desenvolvimento de suas ações, manipulam inseticidas à base de organofosforados ou carbamatos, deve-se avaliar periodicamente a atividade da colinesterase sanguínea. É uma exigência contida nas legislações vigentes do Ministério do Trabalho e da Saúde. Estes inseticidas, utilizados no combate de vetores, são inibidores da colinesterase e podem provocar uma série de manifestações de efeitos muscarínicos, nicotínicos e neurológicos. Com o objetivo de detectar intoxicações nos trabalhadores que manipulam estes inseticidas, foram realizadas junto à SUCEN e o Centro de Vigilância e de Zoonoses de diversos municípios do Estado de São Paulo, as análises dos dois tipos de colinesterase clinicamente importantes: a acetilcolinestrerase eritrocitária (ACh-E) e a butirilcolinesterase (BTCh). A primeira é importante na exposição crônica por permanecer diminuída por mais tempo e, a segunda, é mais útil na fase aguda da intoxicação. O método utilizado para a ACh-E foi o espectrofotométrico (método de Ellman), totalmente manual, enquanto que para a BTCh utilizou-se kits comerciais em equipamentos automatizados de bioquímica. Em 2008, foram analisadas 2.330 amostras, concluindo que cerca de 1.165 trabalhadores foram monitorados. Foram constatados 06 trabalhadores com inibições de 25% dos valores de referência para a ACh-E e 03 com inibições para a BTCh. Neste nível de inibição é recomendado que estes agentes de saúde sejam afastados do trabalho até que os níveis normais das enzimas sejam restabelecidos. Porém, devem-se investigar outras condições que também inibem as colinesterases como as doenças hepáticas, sem excluir as práticas de biossegurança no trabalho. Vale ressaltar a importância do controle periódico, conforme recomendação da legislação vigente para comprovar a presença de efeitos adversos, das práticas de trabalho inadequadas ou exposição ao nível máximo tolerável.